



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## REQUERIMENTO Nº 80/2026

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 4.653/2013 e Decreto nº 10.528/2013;

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 (Edital 03), que previu **40 (quarenta) vagas imediatas** para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, código 301, com jornada de 200 horas mensais e vencimentos de R\$ 1.992,19;

**CONSIDERANDO** que o referido edital estabeleceu, no item 1.5, que o certame destina-se ao preenchimento das vagas relacionadas na tabela do item 1.2, “**mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso**”;

**CONSIDERANDO** que o **Edital de Divulgação da Classificação Final**, publicado em **13 de março de 2026**, apresenta **51 (cinquenta e um) candidatos habilitados** em todas as fases do certame, distribuídos entre a Lista Geral, a Lista Especial de candidatos negros/pardos e a Lista Especial do sexo feminino, todos já aprovados na prova objetiva, no Teste de Aptidão Física (TAF), na Avaliação Psicológica, na Investigação Social, no Exame Médico, no Exame Toxicológico e no Curso de Formação;

**CONSIDERANDO** que os 51 candidatos aprovados e classificados atenderam integralmente a todos os requisitos eliminatórios previstos no edital, demonstrando plena capacidade física, mental, psicológica e moral para o exercício da função de Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** que o município de Bebedouro enfrenta crescentes demandas na área de segurança pública e mobilidade urbana, com necessidade de reforço no efetivo da Guarda Civil Municipal para ações de patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito, proteção de escolas e equipamentos públicos, e apoio à Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que a convocação de **apenas 40 candidatos** dentre os 51 aprovados deixaria **11 candidatos habilitados sem nomeação**, ainda que tenham sido submetidos a todo o rigor do processo seletivo e declarados aptos por todas as bancas examinadoras;

**CONSIDERANDO** que o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88) recomenda o aproveitamento máximo dos candidatos aprovados em concurso público, especialmente quando já investidos recursos públicos na realização de todas as fases

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026

PROTOCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026



PROTÓCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

eliminatórias (exames médicos, toxicológicos, psicológicos, investigação social e curso de formação);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, desistências ou criação de novos cargos dentro do prazo de validade do concurso (2 anos, prorrogável por igual período, conforme item 12.14 do edital);

**CONSIDERANDO** que a administração municipal pode, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do certame, convocar candidatos excedentes para atender à necessidade e conveniência do serviço público, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura de Bebedouro à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, na pessoa do Sr. Rogério Lemos Valverde, e à **Comandante da Guarda Civil Municipal de Bebedouro, Sra. Cássia Simone Rodrigues**, para que prestem a esta Casa de Leis as seguintes informações:

## 1. Da previsão de convocação dos aprovados excedentes

a) Considerando que o Edital de Abertura previu 40 vagas imediatas, mas a Classificação Final (13/03/2026) apresenta **51 candidatos plenamente habilitados**, há **previsão administrativa ou planejamento para convocação dos 11 candidatos excedentes** dentro do prazo de validade do concurso?

b) Caso positivo, qual o **cronograma estimado** para essas convocações? Caso negativo, qual a **justificativa técnica e legal** para não aproveitar candidatos que já foram declarados aptos?

## 2. Da necessidade do município e do princípio da eficiência

a) A administração municipal realizou **estudo da necessidade de efetivo** da Guarda Civil Municipal para os próximos 2 (dois) anos? Em caso positivo, favor encaminhar cópia.

b) Existe **levantamento de vacâncias previstas** (aposentadorias, exonerações, desistências) que possam justificar a convocação dos excedentes?

c) A não convocação imediata dos 11 candidatos excedentes não representa **desperdício de recursos públicos**, considerando que todos foram submetidos a exames médicos, toxicológicos, avaliação psicológica, investigação social e curso de formação, com custos suportados pelo município ou pelos próprios candidatos?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026



PROTÓCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### 3. Da possibilidade de ampliação do número de vagas

- a) O município estuda a **criação de novas vagas** para Guarda Civil Municipal, por meio de projeto de lei complementar ou ordinária, a fim de absorver os candidatos excedentes aprovados?
- b) Há **previsão orçamentária** na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para nomeação de novos guardas civis municipais além das 40 vagas originais?
- c) Em caso negativo, qual o **impacto financeiro estimado** para a nomeação de cada candidato excedente, considerando vencimentos, encargos e benefícios?

### 4. Da transparência e do direito à informação dos candidatos

- a) Os **51 candidatos habilitados** já foram oficialmente comunicados sobre a ordem de classificação e sobre a quantidade de vagas que serão efetivamente preenchidas?
- b) A administração municipal já definiu **critérios objetivos** para eventual convocação dos excedentes (ex.: necessidade superveniente, vacância, criação de novos cargos)?
- c) Favor encaminhar cópia de **relatórios, planilhas, despachos ou estudos** que fundamentaram a decisão de não convocar, neste primeiro momento, a totalidade dos 51 aprovados.

### 5. Do prazo de validade do concurso e da formação de cadastro de reserva

- a) O município pretende utilizar os **candidatos excedentes como cadastro de reserva** durante o prazo de validade do concurso (2 anos, prorrogável por mais 2)?
- b) Existe **cronograma ou planejamento** para novas convocações ao longo de 2026 e 2027, considerando as necessidades da administração?
- c) Os candidatos excedentes serão **convocados respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação** final, inclusive nas listas especiais (negros/pardos e sexo feminino), conforme previsto no edital?

## JUSTIFICATIVA

O Concurso Público nº 01/2024 para Guarda Civil Municipal de Bebedouro foi realizado com previsão inicial de **40 vagas imediatas**. No entanto, o Edital de Classificação Final, publicado em **13 de março de 2026**, demonstra que **51 candidatos** foram aprovados em todas as fases eliminatórias – prova objetiva, TAF, avaliação psicológica, investigação social, exame médico, exame toxicológico e curso de formação.

PROTÓCOLO 54756/2026 - 06/04/2026 16:28 - PROCESSO 716/2026





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K4EKXD3C4U10WHRW>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K4EK-XD3C-4U10-WHRW**

